



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“Ubatuba - Capital Surfe”

RESOLUÇÃO N°. 02/16

(Projeto de Resolução n°. 02/16, da Mesa Diretora)

Autoriza a Mesa da Câmara a transferir a propriedade de veículos para a Prefeitura Municipal de Ubatuba.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Claudnei Bastos Xavier, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Ubatuba autorizada a transferir para a Prefeitura Municipal de Ubatuba a propriedade dos veículos a seguir descritos, no estado em que se encontram e livre de ônus para a transferente:

I. Auto marca VOLKSWAGEN/SANTANA CONFORTLINE para passageiros; modelo 2006; cor, preta, categoria Oficial, capacidade para 5 (cinco) passageiros, chassis n° 9BWAC03XX6P002459, placas DBS6619- Ubatuba/SP, combustível: gasolina.

II. Auto marca VOLKSWAGEN/GOL 1.6 POWER para passageiros; modelo 2006; cor, preta, categoria Oficial, capacidade para 5 (cinco) passageiros, chassis n° 9BWCB05W46P082793, placas DBS6627- Ubatuba/SP, combustível: gasolina.

III. Auto marca FORD/FIESTA 1.6 FLEX para passageiros; modelo 2008; cor, preta, categoria Oficial, capacidade para 5 (cinco) passageiros, chassis n° 9BFZF16P488238176, placas DBS6646- Ubatuba/SP, combustível: álcool/gasolina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Ubatuba, 03 de fevereiro de 2016.


Claudnei Bastos Xavier - DEM
Presidente

WWW.JORNALAGITOUBATUBA.COM.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“Ubatuba - Capital Surfe”

RESOLUÇÃO Nº. 02/16

(Projeto de Resolução nº. 02/16, da Mesa Diretora)

Autoriza a Mesa da Câmara a transferir a propriedade de veículos para a Prefeitura Municipal de Ubatuba.

© Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Claudnei Bastos Xavier, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Ubatuba autorizada a transferir para a Prefeitura Municipal de Ubatuba a propriedade dos veículos a seguir descritos, no estado em que se encontram e livre de ônus para a transferente:

I. Auto marca VOLKSWAGEN/SANTANA CONFORTLINE para passageiros; modelo 2006; cor, preta, categoria Oficial, capacidade para 5 (cinco) passageiros, chassis nº 9BWAC03XX6P002459, placas DBS6619- Ubatuba/SP, combustível: gasolina.

II. Auto marca VOLKSWAGEN/GOL 1.6 POWER para passageiros; modelo 2006; cor, preta, categoria Oficial, capacidade para 5 (cinco) passageiros, chassis nº 9BWCB05W46P082793, placas DBS6627- Ubatuba/SP, combustível: gasolina.

III. Auto marca FORD/FIESTA 1.6 FLEX para passageiros; modelo 2008; cor, preta, categoria Oficial, capacidade para 5 (cinco) passageiros, chassis nº 9BFZF16P488238176, placas DBS6646- Ubatuba/SP, combustível: álcool/gasolina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Ubatuba, 03 de fevereiro de 2016.

Claudnei Bastos Xavier - DEM
Presidente